

URUGUAI VENCE PHILIP MORRIS E ABRE PRECEDENTE PARA OUTROS PAÍSES

A Aliança de Controle do Tabagismo e Saúde (ACT+) comemora a vitória do governo uruguaio em processo contra o país iniciado pela Philip Morris, em 2010, no Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (Ciadi), do Banco Mundial.

A empresa alegou que o Uruguai violou cláusulas de acordo bilateral de investimentos, assinado com a Suíça. No entender da Philip Morris, o Banco Mundial era a instância adequada e com jurisdição para tratar o caso, o que foi confirmado em decisão anterior.

O processo da Philip Morris era contra a adoção de proibição de fumar em espaços públicos fechados e das advertências sanitárias que alertam sobre as consequências do fumo para a saúde, medidas iniciadas pelo governo uruguaio em 2006. Em 2009, as advertências passaram a cobrir 80% de todos os maços de cigarro e foram retiradas das embalagens palavras como “light”, “mentolado” ou “gold”, permanecendo apenas a marca do produto.

“Provamos, diante do Ciadi, que nosso país, sem violar nenhum tratado, não se afastou de seu compromisso com a defesa da saúde de sua população”, disse o presidente Tabaré Vázquez.

Para a ACT+, esse caso é um divisor de águas para a saúde pública global. “A estratégia de desencorajar países a adotar medidas de proteção à saúde, por meio de ações judiciais, cai por terra. O direito à saúde venceu o poder econômico de uma indústria que causa a morte de metade de seus usuários”, disse Paula Johns, diretora-executiva da ACT+.

O caso Uruguai tem uma importância mundial para o controle do tabagismo também por mostrar o abuso de poder das empresas de tabaco, que abusam dos acordos comerciais e dos investimentos internacionais para desafiar leis de controle do tabagismo, tanto no Uruguai quanto em outros países, nos últimos anos.

As medidas adotadas pelo Uruguai cumprem com a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, tratado da Organização Mundial da Saúde, assinado por 180 países, incluindo o Uruguai e o Brasil.

Mais informações

Anna Monteiro
Diretora de Comunicação
21- 99718-2349
anna.monteiro@actbr.org.br